

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4918 DE 17 DE JULHO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

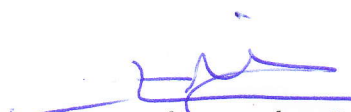
RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data, Luto Oficial no Município de Missal, em decorrência do falecimento da senhora **REJANE SCHNEIDERS**, Servidora Pública do Município de Missal.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JULHO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal